



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 337/2009

SOBRE: Dispõe sobre o uso dos espaços públicos denominados "PARQUE DOS ESPANHÓIS" e "PARQUE DAS ÁGUAS" para realização de eventos de caráter religioso e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído que os espaços públicos denominados "PARQUE DOS ESPANHÓIS", na Vila Assis e "PARQUE DAS ÁGUAS", no Jardim Abaeté, poderão ser utilizados pelos segmentos religiosos do Município, sendo liberado para esse tipo de evento um final de semana por mês, mediante agendamento na Secretaria da Cultura.

Parágrafo único. A liberação prevista no *caput* deste artigo fica estendida a todas as praças ou parques do Município que possuam a estrutura e o espaço suficientes para a realização dos eventos.

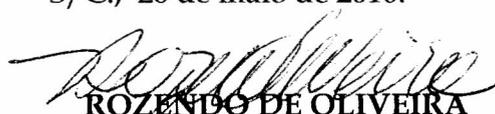
Art. 2º O agendamento deve ser feito com pelo menos dois meses de antecedência.

Art. 3º É de responsabilidade do organizador do evento a contratação de equipamentos audiovisuais, como som, telões, entre outros a serem utilizados no decorrer da atividade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 26 de maio de 2010.


ROZENDO DE OLIVEIRA

Presidente


IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro

